



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUN. DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2019**

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 75962662 - IANDRA LUAH SOUZA MAIA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ODONTOLOGO(402019) / Questão 095

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Prezado examinador, entendo que a questão 95 avalia um conhecimento não previsto nos citados pelo edital de abertura do concurso em questão. Portanto, solicito anulação da questão supracitada." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

O conhecimento previsto na questão não consta detalhado no Edital 001/2019, que regula o presente concurso.

DECISÃO:

A questão deve ser anulada pelas razões expostas na fundamentação.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019**

**GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente**